



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Câmara Municipal de São João Batista - Ma
CNPJ: 00.744.266/0001-49

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi comprovado que o valor cobrado é compatível com outras contratações similares realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 004/2025 para contratação da empresa **IRADSON ARAGÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.205.358/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aziz Heluy, Condomínio Vila Lagoa, Torre Farol, Apto 701 - Ponta D'Areia - São Luis - MA. CEP: 65.077-657, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 011/2025, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de São João Batista. A contratação terá seu valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). São João Batista – MA, 26 de março de 2025. Simião Ferreira Filho - Presidente da Câmara.